



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Comarca de Inhumas-GO - Distrito Judiciário de Caturai - Estado de Goiás**  
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas,**  
**Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto**  
Avenida Miguel Pimenta de Lima, Quadra U, Lote 8, Salas 4/5 - Vila Morato - CEP: 75.432-016  
Telefone: (62) 9940-91098  
*Eduardo Rodrigues Jacob Nunes - Oficial Registrador*

## **Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula**

*Eduardo Rodrigues Jacob Nunes*, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Caturai, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **1622**, **Código Nacional de Matrícula 027698.2.0001622-36**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO URBANO** (desmembrado) para construção, sob o nº 12 (doze) na Quadra R, situado na Rua Bosta Vista (antiga Rua Boiadeira), esquina com a Rua Matutina, Vila Morato nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua Boa Vista (antiga Rua Boiadeira); 04,50m de chanfro entre as Ruas Boa Vista e Matutina; 15,00m de fundo, confrontando com o lote 12-A, a desmembrar; 15,30m de lado direito confrontando com o lote 13; 12,30m do lado esquerdo com a Rua Matutina, perfazendo uma área total de 225,00 m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIO:** SIDALICE ANACLETO SANTIAGO, brasileira, autônoma, desquitada, portadora da CI-RG nº 911.549-SSP-GO e CPF nº 187.028.801-72, residente e domiciliada nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1-669, livro 2-D, às fls. 82, deste cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Caturai, 18 de julho de 2011. **EM TEMPO:** O desmembramento ocorreu sob o Decreto nº 0036/2011. Datado de 14 de julho de 2011, assinado pelo Prefeito desta cidade Jurandir Ribeiro de Oliveira. Dou fé. Caturai, 18 de julho de 2011. (aa) Washington Lindomar Faria Stival - SubOficial.

---

**R.1-1622** – Nos termos da Cédula de Crédito Industrial Decreto-Lei nº 413/969, Contrato nº 263010007-CFG, emitida pela W.M dos Santos Confecções-ME, por aval de WELIMAR MATEUS DOS SANTOS e SIDALICE ANACLETO SANTIAGO e como credor Agência de fomento de Goiás, datada de 28/10/2013, no valor de R\$15.000,00 com vencimento em 10/12/2015, sendo crédito deferido destinado a capital de Giro-Goiás fomento. Ficando em hipoteca Censual de Primeiro Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula de propriedade de SIDALICE ANACLETO SANTIAGO. Ficam ratificados todos os dizeres da referida cédula. Os juros e demais formas de pagamento estão contidas na referida cédula. Dou fé. Caturai, 02 de dezembro de 2013. (aa) Victor Hugo Rezende Silva - Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/Z7BCT-FALS6-FMTEB-6QLBJ>



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Comarca de Inhumas-GO - Distrito Judiciário de Caturai - Estado de Goiás**  
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas,**  
**Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto**  
Avenida Miguel Pimenta de Lima, Quadra U, Lote 8, Salas 4/5 - Vila Morato - CEP: 75.432-016  
Telefone: (62) 9940-91098

*Eduardo Rodrigues Jacob Nunes - Oficial Registrador*

**R.2-1.622** Nos termos do Despacho, extraído do Processo de nº 0470510-37.2014.8.09.0072, da Segunda Vara Cível de Inhumas-GO, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES, e ainda em conformidade com Termo de Penhora e Deposito, extraído do Processo de nº 0470510-37.2014.8.09.0072, da Vara das Fazendas Públicas e 2º Cível de Inhumas-GO, datado de 28/11/2023, o qual determinou a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da exequente: Agencia de Fomento de Goiás SA, no valor atribuído no processo de R\$18.931,87. Dou fé. Caturai, 14 de março de 2024. (aa) Victor Hugo Rezende Silva - Notário e Registrador.

Conforme consulta realizada no portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), em 07 de maio de 2026, às 17h05, constatou-se resultado negativo, conforme registro identificado pelo hash: gaouytf5h.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Kayki Santos de Souza - Escrevente Autorizado.**

O referido é verdade do que dou fé.

**Comarca de Inhumas-GO - Distrito Judiciário de Caturai - GO, sete (07) de maio (05) de dois mil e vinte e seis (2026).**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z7BCT-FALS6-FMTEB-6QLBJ>



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Comarca de Inhumas-GO - Distrito Judiciário de Caturai - Estado de Goiás**  
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas,**  
**Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto**  
Avenida Miguel Pimenta de Lima, Quadra U, Lote 8, Salas 4/5 - Vila Morato - CEP: 75.432-016  
Telefone: (62) 9940-91098  
*Eduardo Rodrigues Jacob Nunes - Oficial Registrador*

Kayki Santos de Souza, Escrevente Autorizado

**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS**

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto - **Comarca de Inhumas-GO - Distrito Judiciário de Caturai - GO**  
Selo Eletrônico: **02662605055166334420007**

Número de Ordem: **2166** Data: **07/05/2026** Atendimento: **A-WZAR-1778184256**

Emolumento: **R\$92,79**, Taxa Judiciária: **R\$19,99**, ISSQN: **R\$0,00**, Fundos: **R\$22,50**, Total: **R\$135,28**

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 07/05/2026. Kayki Santos de Souza - **Escrevente Autorizado**



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z7BCT-FALS6-FMTEB-6QLBJ>

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

